



# **Clube Atlético Rodoviário**

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Código

**RD0008**

Versão

**02**

Páginas

**01**

TÍTULO

**FUNCIONAMENTO SAUNAS MASCULINA E FEMININA**

EMISSÃO

**01/10/2024**

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de regulamentar o funcionamento das saunas masculina e feminina, resolve:

Art. 1º - O CAR possui duas saunas sendo uma masculina e uma Feminina. Ambas contam com uma sauna seca e uma sauna a vapor, além de área de banho e repouso.

Art. 2º - As saunas terão seu horário de funcionamento, assim estipulado:

- Segundas, Quartas e Sextas: De 16h30 às 21h00.
- Sábados: De 16h00 às 20h00.
- Domingos: De 09h00 às 14h00.
- Feriados: De 09h00 às 14h00.

Obs.: Não é permitido o ingresso de usuários no recinto da sauna fora dos dias e horários de funcionamento.

Art. 3º - É vedada a frequência e utilização das saunas por menores de 14 anos.

Art. 4º - É obrigatório o uso de trajes de banho para a utilização das saunas.

Art. 5º - Não é permitido:

- Promover algazarras, atitudes indecorosas ou similares.
- Utilizar dentro das saunas a vapor ou seca:
  - Barbeador (exceto no espaço de pias e espelhos).
  - Lixa de pé e cortador de unha.
  - Cremes de beleza em geral.
  - Sabonete, esfoliante (incluindo aparelhos elétricos de esfoliação), esponja, bucha, xampu ou condicionador.
  - Qualquer tipo de química, como descoloração e tintura para cabelo.
- Fumar, consumir alimentos ou bebidas alcoólicas nas dependências da sauna.
- Cuspir ou urinar no interior da sauna, ou praticar qualquer ato contrário aos hábitos de higiene.
- Jogar ou borrifar qualquer tipo de líquido nas saunas, exceto a essência fornecida pelo clube.
- Utilizar a sauna para secar roupas e calçados.
- Uso de essências que não seja a fornecida pelo clube.

**ELABORADOR**  
PRESIDENTE CAR

**APROVADOR**  
DIRETORIA DO CAR

**CONTROLE**  
INTERNET/ARQUIVO  
Página 1 de 2



# **Clube Atlético Rodoviário**

Fundado em 11/04/1964 \*\*\* CNPJ: 26.057.091/0001-95

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Código

**RD0008**

Versão

**02**

Páginas

**01**

TÍTULO

**FUNCIONAMENTO SAUNAS MASCULINA E FEMININA**

EMIÇÃO

**01/10/2024**

- Art. 6º - Não será exigido exame médico prévio, mas o usuário deverá estar ciente de suas condições físicas e de saúde, de forma a beneficiar-se da sauna, devendo respeitar as orientações médicas.
- Art. 7º - O Clube conta com guarda-volumes que deverão ser utilizados para guardar carteiras, celulares, etc. Caso o usuário opte por não utilizá-los, o CAR não se responsabilizará, caso haja algum extravio de bens/valores.
- Art. 8º - O descumprimento das normas de uso da sauna será submetido à apreciação da Comissão de Ética e Disciplina, sujeitando o infrator às penalidades atribuídas pela mencionada Comissão, na forma estatutária.
- Art. 9º - Caso o descumprimento das regras desta resolução seja de responsabilidade de convidado, poderá ele ser imediatamente retirado da sauna e será impedido de requeená-la, no futuro, fato que não impedirá a análise da infração pela Comissão de Ética e Disciplina, para apuração da responsabilidade do sócio que o apresentou.

**ELABORADOR**  
PRESIDENTE CAR

**APROVADOR**  
DIRETORIA DO CAR

**CONTROLE**  
INTERNET/ARQUIVO  
Página 2 de 2